



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal PEDRO CAMPOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(do Sr. Pedro Campos e outros)

Requer ao Ministério da Fazenda informações a respeito da arrecadação total decorrente da exploração de apostas de quota fixa desde 2018, o número de outorgas concedidas, a identificação das operadoras autorizadas, os valores arrecadados por empresa no ano de 2024, a projeção de arrecadação para 2025, os montantes destinados ao Ministério da Saúde e ao Fundo Nacional de Saúde, bem como os resultados do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Saúde Mental e Jogo Problemático.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministério da Fazenda:

- Quantos pedidos de outorga foram protocolados junto ao Ministério da Fazenda desde a vigência da Lei nº 13.756/2018, até a data do recebimento deste Requerimento;
- Quais empresas atualmente possuem outorga válida para operar loterias de apostas de quota fixa no Brasil, incluindo a razão social e o número do CNPJ;
- Qual foi o total da arrecadação fiscal em 2024 proveniente das bets, com detalhamento por empresa operadora e respectivo CNPJ;
- Qual é a projeção oficial de arrecadação para o exercício de 2025, com base nos parâmetros já disponíveis junto à Secretaria de Prêmios e Apostas;
- Com base na destinação obrigatória de 1% da arrecadação líquida ao Ministério da Saúde, conforme o artigo 30 da Lei nº 13.756/2018, qual foi o valor total arrecadado até o momento e o montante efetivamente repassado a essa rubrica;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal PEDRO CAMPOS

- Quais foram os critérios técnicos, jurídicos, econômicos e sociais utilizados pelo Ministério da Fazenda para a definição dos percentuais de destinação dos recursos arrecadados com as apostas de quota fixa, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018 e regulamentações posteriores? Houve consulta pública, estudos técnicos ou pareceres interministeriais que fundamentaram essa repartição?
- Quais foram os resultados, diagnósticos e recomendações produzidos pelo Grupo de Trabalho Interministerial de Saúde Mental e de Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático, instituído pela Portaria MF nº 153, de 21 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação das apostas de quota fixa no Brasil, consolidada pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e detalhada pela Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, inaugurou um novo marco regulatório para a exploração dessa modalidade lotérica no país. O crescimento acelerado das chamadas bets, especialmente no ambiente digital, transformou o setor em um fenômeno de grande impacto econômico, fiscal e social.

O Ministério da Fazenda é o órgão responsável por autorizar, fiscalizar e arrecadar os recursos decorrentes da operação das apostas, com base no regime de outorga previsto na legislação. Dada a dimensão do mercado e os riscos associados à sua expansão — como evasão fiscal, lavagem de dinheiro, e impactos negativos à saúde pública —, é essencial que o Congresso Nacional possa exercer sua função de fiscalização com base em dados atualizados, detalhados e transparentes.

A solicitação de tais informações é fundamental para aferir a efetividade do modelo regulatório brasileiro, a conformidade das empresas atuantes no setor, o cumprimento dos dispositivos legais de destinação de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal PEDRO CAMPOS

recursos públicos, e os esforços do Estado brasileiro para mitigar os impactos negativos do jogo patológico, especialmente entre populações vulneráveis.

Este requerimento visa, portanto, dar transparência à política de regulação das apostas, subsidiar a elaboração de políticas públicas intersetoriais e garantir o monitoramento do cumprimento da legislação vigente.

Com base na competência fiscalizatória do Parlamento e na relevância pública do tema — que envolve recursos públicos significativos e riscos à saúde mental da população —, solicitamos que os Ministérios da Saúde e da Fazenda prestem as informações requeridas com a devida brevidade.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado PEDRO CAMPOS
PSB/PE





Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Pedro Campos (PSB/PE)
- 2 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 3 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 4 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 5 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 6 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 7 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)

